

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO FUNDAMENTAL CYPRESS CAPITAL - FUNDO DE CAPITAL DE RISCO FECHADO

Finalidade: O presente documento fornece-lhe a informação fundamental sobre este produto de investimento. Não constitui um elemento de promoção comercial. A informação nele contida é exigida por lei para o ajudar a entender a natureza, os riscos, os custos e os ganhos e perdas potenciais do produto, e para o ajudar a compará-lo com outros produtos.

Produto: CYPRESS CAPITAL - FUNDO DE CAPITAL DE RISCO FECHADO (Unidades de Participação Classe A e Classe B); **Produtor:** LYNX ASSET MANAGERS SGOIC S.A.; **ISIN:** PTLYNXIM0001 CLASSE A e PTLYNYIM0000 CLASSE B; **website:** www.lynxassetmanagers.com; **Para mais informações ligue:** 21 153 4090 (chamada para a rede fixa nacional); **Autoridade competente:** Comissão do Mercado de Valores Mobiliários; **Data de Produção deste documento:** 22/01/2023

Está prestes a adquirir um produto que não é simples e cuja compreensão poderá ser difícil.

Em que consiste este produto?

Tipo: O CYPRESS CAPITAL - FUNDO DE CAPITAL DE RISCO FECHADO (doravante designado por “Fundo”) é um fundo de capital de risco, com sede em Portugal, constituído por tempo determinado, constituindo um património autónomo, sem personalidade jurídica, mas dotado de personalidade judiciária, representado por Unidades de Participação de Classe A e Classe B, pertencente ao conjunto dos titulares das respetivas Unidades de Participação, que responde apenas pelas suas dívidas próprias, não respondendo pelas dívidas daqueles titulares (participantes), nem da Entidade Gestora, das Entidades Comercializadoras, do Depositário ou de outros fundos por estes geridos.

O Fundo não representa um produto financeiro de promoção de características ambientais e/ou sociais e/ou de governação, nem tem como objetivo explícito, direto e/ou indireto, investimentos sustentáveis, para efeitos do artigo 8.º e 9.º do Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de novembro de 2019.

Objetivos: apoiar o desenvolvimento de projetos de elevado valor acrescentado, com foco específico no investimento em projetos de infraestruturas para o negócio do entretenimento. O Fundo investirá a maior parte dos seus ativos em empresas que: a) desenvolverão projetos para o setor de cinema e entretenimento que incluem, entre outros, cinema, televisão, música, videogame, artes performativas e artes digitais; b) visam melhorar os recursos, infraestruturas e capacidade de Portugal para desenvolver, produzir e explorar o negócio do cinema e do entretenimento; c) visam melhorar a competitividade e o impacto da marca de Lisboa e de Portugal na indústria global do cinema e do entretenimento; e d) prestarão serviços conexos ou de apoio às empresas mencionadas nas últimas alíneas.

O Fundo investirá principalmente em empresas com um nível de receitas considerável e, pelo menos, sessenta por cento (60%) dos investimentos do Fundo serão sempre investidos em sociedades com sede em Portugal.

O Fundo investirá nos seguintes tipos de ativos: i) instrumentos de capital, valores mobiliários ou direitos convertíveis ou permutáveis que confirmam o direito de aquisição dos referidos instrumentos de capital; ii) instrumentos quase-capital, definidos como a contribuição de fundos classificados como capital próprio (entre capital social e dívida), com risco superior ao da dívida sénior e risco inferior ao do capital social, e cujo retorno ao titular se baseia predominantemente no lucro ou perda da empresa-alvo subjacente e não é garantida em caso de inadimplência; iii) instrumentos de dívida, inclusive empréstimos e créditos, das empresas nas quais detenha ou pretenda deter participação societária; iv) instrumentos híbridos das empresas nas quais detém ou pretende deter participação societária; v) excedentes de caixa em instrumentos financeiros, para fins de gestão de tesouraria; vi) derivativos, na medida em que sejam necessários ao desenvolvimento das atividades do Fundo; e vii) depósitos bancários e instrumentos do mercado monetário para aplicar o excesso de liquidez até encontrar novos investimentos.

O Fundo está sujeito aos seguintes limites de investimento: a) o Fundo não poderá realizar operações não relacionadas à sua política de investimentos; b) o Fundo poderá investir em sociedades com ações admitidas à negociação em mercado regulamentado, desde que a participação do Fundo seja igual ou superior a 10% das ações emitidas da respetiva sociedade; c) o Fundo não poderá adquirir diretamente direitos sobre imóveis; d) o Fundo não poderá realizar investimentos, de qualquer forma, em sociedades que controlem a entidade Gestora, ou que tenham relação de grupo com esta anterior ao investimento; e) o Fundo não poderá conceder crédito ou prestar garantias para fins de financiamento de subscrição ou aquisição de quaisquer valores mobiliários de sua emissão, de seu Gestor ou de sociedades que controlem o Gestor, ou que tenham relacionamento de grupo com o Gestor previamente ao investimento.

O Fundo poderá endividar-se e/ou prestar garantias em benefício de empresas participadas até o limite de 30% (trinta por cento) do seu património total.

Duração do Produto: 10 (dez) anos, contados a partir da data da primeira realização de capital, podendo ser prorrogado por duas vezes, cada uma delas pelo prazo máximo de 1 ano.

Tipo de investidor não profissional a que se destina: O Fundo destina-se a investidores profissionais e não profissionais com elevada capacidade para assumir riscos, com uma perspectiva de investimento a longo prazo e que não pretendam produtos financeiros com características de sustentabilidade, nos termos do Regulamento (UE) 2019/2088, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27/11/2019.

Recomendação: Este Fundo poderá não ser adequado a investidores que pretendam retirar o seu dinheiro num prazo inferior a 10 (dez) anos.

Prestações: O Fundo distribui rendimentos da seguinte forma: a) primeiro, o rendimento será distribuído aos titulares de Unidades de Participação da Classe B proporcionalmente às suas Unidades de Participação até ao montante necessário para reembolsar integralmente o montante de subscrição; b) em segundo lugar, os rendimentos serão distribuídos aos Titulares de Unidades de Participação da Classe B até que cada um deles receba um montante correspondente a uma taxa interna de rentabilidade anual de 8% (oito por cento) acima do valor de subscrição; c) em terceiro lugar, o rendimento será distribuído aos Titulares de Unidades de Participação da Classe A proporcionalmente às suas Unidades de Participação, até ao montante necessário para reembolsar o montante da respetiva subscrição mais um valor correspondente a uma taxa interna de remuneração anual de 8% (oito por cento) sobre os valores integralizados; d) quarto, os rendimentos remanescentes sobre o valor mencionado na alínea anterior serão distribuídos na seguinte proporção: (i) 80% (oitenta

por cento) dos rendimentos remanescentes para todos os Participantes e (ii) 20% (vinte por cento) do rendimento remanescente apenas para os Titulares de Unidades de Participação Classe A (na proporção da sua participação no Fundo).

Condições de subscrição: O capital do Fundo é de 50.000.000,00 euros, representado por 5.000 Unidades de Participação de classe A, com valor unitário de 100 euros e 990 (novecentas e noventa) Unidades de Participação da classe B com valor unitário de 50.000 euros, sendo o valor mínimo de subscrição de Unidades de Participação é de 100.000 euros. A subscrição de Unidades de Participação de Classe A está reservada à EVERGREEN OPPORTUNITIES LIMITED e a entidade que com esta se encontrem em relação de domínio nos termos previstos no regulamento de gestão.

Se, decorridos 30 meses seguintes sobre a data do registo preliminar do Fundo pela CMVM, o montante de 1.000.000 euros não tiver sido subscrito e realizado, o Fundo não será constituído e quaisquer valores recebidos serão devolvidos aos potenciais investidores, sem que sejam cobradas quaisquer comissões de gestão ao Fundo, até que esteja subscrito o montante de 1.000.000 euros.

Os titulares de Unidades de Participação Classe A deverão realizar o capital subscrito em cinco prestações iguais sendo a primeira devida na data da subscrição das Unidades de Participação e o restante será devido nos respetivos quatro aniversários da data do pagamento inicial ou no primeiro dia útil após cada um desses aniversários, caso o aniversário não corresponda a um dia útil. O incumprimento será penalizado nos termos do regulamento de gestão, nomeadamente com uma taxa de juro por mora, impossibilidade de exercer os direitos de voto e de receber os rendimentos inerentes às Unidades de Participação detidas e eventual perda das Unidades de Participação a favor do Fundo. Os Titulares de Unidades de Participação da Classe B deverão realizar a totalidade do capital subscrito no respetivo ato da subscrição.

Custos de Subscrição: Não será cobrada ao participante qualquer comissão.

Transmissão: As Unidades de Participação da Classe A só são transferíveis para as entidades referidas no n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento de Gestão. Já as Unidades de Participação da Classe B são livremente transmissíveis a participantes e a terceiros.

Condições de reembolso: Não há lugar ao resgate das Unidades de Participação, mas as mesmas são transferíveis nos termos do Regulamento de Gestão.

Custos de Reembolso: Não serão cobrados custos de reembolso.

Quais são os riscos e qual poderá ser o meu retorno?

Indicador de Risco

Classe A e Classe B



O indicador de risco pressupõe que o Fundo é detido por período mínimo de 10 (dez) anos.

O Indicador Sumário de Risco constitui uma orientação sobre o nível de risco do Fundo quando comparado com outros fundos de capital de risco semelhantes. Mostra a probabilidade de o Fundo sofrer perdas financeiras, no futuro, em virtude de flutuações de preços dos mercados financeiros.

Não havendo histórico suficiente, nem tendo sido identificado *benchmark* (ou *proxy*) representativo para atender aos requisitos mínimos para o cálculo do indicador de risco, o Fundo é classificado na categoria 6, numa escala de 1 (baixo risco) a 7 (risco elevado), onde 6 corresponde a uma classe de risco alto. A categoria de risco indicada não significa uma garantia de que o risco não poderá vir a ser superior ao indicado, no futuro.

Determinamos o Indicador Sumário de Risco do investimento usando dois critérios principais:

- Risco de crédito - risco de incumprimento por parte dos emitentes dos títulos de dívida em carteira.
- Risco de mercado - risco de o valor de mercado de um ativo ou de um conjunto de ativos subjacentes ou de um indexante variar e tal ter impacto na rentabilidade do Fundo.

Os dados históricos podem não constituir uma indicação fiável do perfil de risco futuro do Fundo, sendo que o risco de liquidez pode amplificar as flutuações de rentabilidade do produto. A categoria de risco indicada não é garantida e pode variar ao longo do tempo.

Não existe qualquer garantia para o participante quanto ao capital investido ou em relação à rentabilidade do seu investimento pelo que existe o risco de perda total do investimento.

Cenários de desempenho

- Os dados são insuficientes para fornecer uma indicação aos investidores acerca dos possíveis cenários de desempenho e stress.
- Este quadro mostra que não é possível calcular o montante do retorno do investimento ao longo do período de investimento mínimo, pressupondo que investe o montante de 10.000 euros.
- O que irá obter deste produto depende do desempenho futuro do mercado. A evolução do mercado é incerta e não pode ser prevista com precisão.

Investimento 10.000 EUR		1 ano	5 anos	10 anos (Período de detenção recomendado)
Mínimo	Não existe retorno mínimo garantido. Pode perder parte ou a totalidade do seu investimento.			
Cenário de stress	Valor que poderá receber após dedução dos custos	n.a	n.a	n.a
	Retorno médio anual	n.a	n.a	n.a
Cenário desfavorável	Valor que poderá receber após dedução dos custos	n.a	n.a	n.a
	Retorno médio anual	n.a	n.a	n.a
Cenário moderado	Valor que poderá receber após dedução dos custos	n.a	n.a	n.a
	Retorno médio anual	n.a	n.a	n.a
Cenário favorável	Valor que poderá receber após dedução dos custos	n.a	n.a	n.a
	Retorno médio anual	n.a	n.a	n.a

- Este Produto não pode ser facilmente liquidado, o que significa que é difícil estimar o montante que obterá se o liquidar antes do seu vencimento. Não poderá liquidá-lo antecipadamente, ou terá de pagar custos elevados ou sofrerá um prejuízo avultado se o fizer.
- Este produto não pode ser facilmente resgatado.
- A sua perda máxima consistirá em perder todo o seu investimento.

O que sucede se a LYNX Asset Managers SGOIC S.A. não puder pagar?

LYNX ASSET MANAGERS SGOIC, S.A.

Rua Laura Alves, 12, 4

1050-138 Lisboa

T: +351 21 153 40 90 \\ F: +351 21 153 40 97

Capital Social €1.050.000 \\ Contribuinte e Matrícula na Conservatória de Registo Comercial de Lisboa nº 507 929 934

LYNXASSETMANAGERS.COM

O pagamento do investimento é feito exclusivamente com recurso ao património do Fundo, pelo que não é afetado pela eventual insolvabilidade da LYNX Asset Managers SGOIC S.A. Contudo, os ativos que compõem o património do Fundo encontram-se à guarda do Depositário e o pagamento do investimento é feito por este, pelo que a sua eventual insolvência poderá causar perda financeira ao Fundo e ao investidor. Nesta eventualidade, o investidor beneficia do Sistema de Indemnização aos Investidores (SII), que funciona junto da CMVM e que garante a cobertura dos montantes devidos aos investidores por intermediários financeiros (nomeadamente bancos) até ao limite de 25.000 euros por investidor (não por conta), pelo que os valores excedentes constituirão uma perda.

A indemnização é calculada com base no valor dos instrumentos financeiros à data do acionamento do SII e não à data da sua compra. O Fundo não apresenta qualquer garantia de capital nem de rendimento, podendo implicar a perda total ou parcial do capital investido, podendo ainda proporcionar rendimento nulo. Está sujeito à volatilidade dos mercados financeiros e dos seus ativos subjacentes.

Quais são os custos?

A redução do rendimento (RIY) mostra o impacto que o total dos custos pagos terá sobre o retorno do investimento que pode obter. O total dos custos inclui os custos pontuais, os custos correntes e os custos acessórios. Os montantes aqui apresentados são os custos acumulados do próprio produto, para três períodos de detenção diferentes. Incluem eventuais penalizações por saída antecipada. Os valores pressupõem que investe o valor mínimo de 10.000 euros. Os valores apresentados são estimativas, podendo alterar-se no futuro. A pessoa que lhe vende este produto ou lhe presta aconselhamento sobre o mesmo pode cobrar-lhe outros custos. Nesse caso, essa pessoa fornecer-lhe-á informações sobre os referidos custos e mostrar-lhe-á o impacto que a totalidade dos custos terá sobre o investimento ao longo do tempo.

Custos ao longo do tempo			
Investimento Cenários	10.000 EUR Em caso de Reembolso após 1 ano	Em caso de Reembolso Após 5 anos (após metade do período de detenção mínimo)	Em caso de Reembolso após 10 anos (no fim do período de detenção mínimo)
Total dos Custos €	n.a.	n.a.	2 188 €
Impacto no retorno anual (RIY)	n.a.	n.a.	2,19%

Composição dos Custos (impacto no retorno anual): O quadro a seguir indica:

- O impacto anual dos diferentes tipos de custos no retorno do investimento que poderá obter no final do período de detenção mínimo;
- O significado das diferentes categorias de custos.

Custos pontuais	Custos de entrada	0%	O impacto dos custos quando inicia o seu investimento [este é o valor máximo a pagar, poderá pagar menos].
	Custos de saída	0%	O impacto dos custos de saída do seu investimento quando este se vence.
Custos recorrentes	Custos de transação da carteira	0%	O impacto dos custos quando compramos e vendemos investimentos subjacentes ao produto (incluído em outros custos recorrentes)
	Outros custos correntes	2,19%	O impacto dos custos que incorrem anualmente pela gestão dos seus investimentos
Custos acessórios	Comissões de desempenho	0%	O impacto da comissão de desempenho. Cobramo-la ao seu investimento caso o desempenho do produto supere o seu valor de referência.
	Juros transitados	0%	O impacto dos juros transitados. São cobrados se um investimento/pagamento teve um desempenho/retorno final de uma determinada percentagem.

Por quanto tempo devo manter o PRIIP? E posso fazer mobilizações antecipadas de capital?

Período de detenção mínimo: 10 (dez) anos

O período mínimo de detenção do produto são 10 (dez) anos, podendo o mesmo ser transmitido a terceiros durante esse período. Não há possibilidade de mobilizações antecipadas de capital, salvo nos casos previstos na lei, e o período mínimo de investimento é de 10 (dez) anos, de forma a reduzir o risco de eventuais perdas e para proporcionar uma melhor rentabilidade do investimento.

Como posso apresentar queixa?

Junto da Entidade Gestora, por carta ou email para o endereço reclamacoes@lynxassetmanagers.com e também através do livro de reclamações, nos termos do Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de setembro, bem como junto da CMVM em www.cmvm.pt (Área do investidor/Reclamações), podendo ainda recorrer aos tribunais judiciais ou aos organismos de resolução extrajudicial.

Outras informações relevantes: Deve consultar a informação pré-contratual e contratualmente obrigatória, como sejam a informação e documentação adicional sobre o Fundo, que se encontra disponível junto da Entidade Gestora, do Banco Depositário ou em www.cmvm.pt, sem quaisquer encargos.

Entidade responsável pela gestão: LYNX ASSET MANAGERS, SGOIC, S.A., registada na CMVM sob o n.º 328.

Entidade comercializadora: LYNX ASSET MANAGERS, SGOIC, S.A.

Consultor do Fundo: EVERGREEN OPPORTUNITIES LIMITED, sociedade constituída sob as leis de Hong Kong, com sede em 24/F Fu Fai Comm Ctr 27, Hillier Street, Sheung Wan, Hong Kong.

Depositário: BISON BANK, S.A., com sede na Rua Barata Salgueiro, n.º 33, piso 0, 1250-042 Lisboa, registado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 502261722 e com o capital social de €195.198.370,00 e registado na CMVM sob o número 170.

Auditor: é a sociedade GRANT THORNTON & ASSOCIADOS, SROC, Lda., com sede na Alameda António Sérgio, n.º 22, 11º - Miraflores, 1495-132 Algés, registada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de identificação fiscal 502286784 e registado na CMVM com o número 20161403.

Cotação: os valores unitários das Unidades de Participação são apurados semestralmente, reportados ao último dia dos meses de junho e de dezembro, mediante a divisão do valor líquido global do Fundo pelo número de Unidades de Participação em circulação, o qual é apurado deduzindo à soma dos valores que o integram a importância dos encargos efetivos ou pendentes.

O Fundo foi constituído em 22 de janeiro de 2025, e está autorizado em Portugal e sujeito à supervisão da CMVM.